



COMISSÃO EUROPEIA

BRUXELAS, 26/05/2010

ORÇAMENTO GERAL - 2010
SECÇÃO III – COMISSÃO TÍTULOS 26, 40

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES N.º DEC 17/2010

EUR

ORIGEM DAS DOTAÇÕES

DO CAPÍTULO - 40 01 RESERVAS PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ARTIGO 40 01 40 - 40 Reserva administrativa

DND

- 2 400 000

DESTINO DAS DOTAÇÕES

PARA O CAPÍTULO – 2601 Despesas administrativas do domínio de intervenção
Administração da Comissão

NÚMERO - 26 01 22 04 Despesas com equipamento em Bruxelas

DND

2 400 000

I. REFORÇO

a) Designação da rubrica

26 01 22 04 - Despesas com equipamento em Bruxelas

b) Dados quantificados em 7.5.2010

	DND
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	4 900 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0
2. Transferências	0
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	4 900 000
4. Execução das dotações definitivas do exercício	3 522 781
<hr/>	
5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)	1 377 219
6. Verbas necessárias até ao final do exercício	3 777 219
7. Reforço proposto	2 400 000
8. Percentagem do reforço em relação às dotações do exercício (7/1A)	48,98%
9. Reforço, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referido no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	DND
1. Dotações disponíveis no início do exercício	565 176
2. Dotações disponíveis em 7.5.2010	165 176
3. Taxa de utilização $[(1-2)/1]$	70,77%

d) Justificação pormenorizada do reforço

O plano de mobilidade adoptado pela Comissão em Março de 2006 incluiu, como um dos incentivos principais, uma contribuição para despesas relacionadas com transportes públicos em favor dos membros do pessoal dispostos a devolver o seu cartão de acesso aos parques de estacionamento e assim limitar a utilização dos seu automóvel. Em Setembro de 2008, os Secretários-Gerais de todas as instituições da UE acordaram integrar em cada pedido das instituições estabelecidas em Bruxelas para o orçamento de 2010 uma dotação em favor de acções coordenadas em matéria de mobilidade. A principal e primeira medida consistirá num reembolso parcial - até 50% - do preço dos bilhetes dos transportes públicos comprados pelo pessoal com vista a reduzir as emissões de CO2 e a congestão de tráfego em Bruxelas.

A criação de uma dotação específica para reembolsar assinaturas de transportes públicos constitui um instrumento relativamente pequeno mas crucial para confirmar o compromisso das instituições da União no sentido de reduzir as suas próprias emissões de CO2, em conformidade com a sua política baseada no sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS) e com os objectivos acordados respeitantes às alterações climáticas. Deve sublinhar-se que o reembolso parcial da assinatura de transportes públicos do pessoal cumpre e reforça a política de mobilidade do país de acolhimento, visando em especial a redução da congestão do tráfego na cidade.

A Comissão deverá reembolsar os beneficiários num montante equivalente a 50 % do custo da assinatura para 2010, incluindo as assinaturas que abrangem períodos cuja validade começou em 2009 (proporcionalmente ao período abrangido em 2010). Um sistema de «pagamento por terceiros» será aplicado para novas assinaturas da STIB (Société des Transports Intercommunaux de Bruxelles). Neste caso, a Comissão pagará inicialmente 100 % do custo da assinatura e posteriormente recuperará 50 %, através de uma dedução do salário. Contudo, para assinaturas ferroviárias, a Comissão terá de continuar a reembolsar metade do custo à pessoa em causa, mediante a apresentação da assinatura após o último dia da sua validade.

As dotações de 2 400 000 EUR cobrirão as despesas globais do plano de mobilidade para 2010, cujo custo está estimado em 2 500 000 EUR.

II. SAQUE

a) Designação da rubrica

40 01 - RESERVAS PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 40 01 02 40 – Reserva administrativa

b) Dados quantificados em 7.5.2010

	DND
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	2 400 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0
2. Transferências	0
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	0
4. Execução das dotações definitivas do exercício	0
<hr/>	
5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)	2 400 000
6. Verbas necessárias até ao final do exercício (*)	0
7. Saque proposto	2 400 000
8. Percentagem do saque em relação às dotações do exercício (7/1A)	n.d.
9. Saque, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referido no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

(*) Não aplicável a uma rubrica de dotações provisionais ou de reserva

c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	DND
1. Dotações disponíveis no início do exercício	0
2. Dotações disponíveis em 7.5.2010	0
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.

d) Justificação pormenorizada do saque

Pela emenda 0310, o Parlamento Europeu pôs em reserva uma dotação de 2 400 000 EUR, correspondendo à rubrica orçamental 26 01 22 04 (Despesas com equipamento em Bruxelas), indicando que a reserva poderia ser liberada se a base de dados CORDIS da Comissão fosse reestruturada até Junho de 2010 a fim de a tornar mais convívial, como foi feito para as bases de dados no domínio agrícola. A actual base de dados CORDIS requer formação a fim de se poder identificar os beneficiários do financiamento.

O sítio CORDIS foi melhorado no que respeita à navegação geral, à página principal e à apresentação do sétimo programa-quadro (7.º PQ). Os inquéritos de satisfação referentes a 2009 são a prova disso. Em 2010, o Serviço das Publicações continuará a realizar inquéritos de satisfação junto dos utilizadores e informará regularmente o Conselho de Administração dos serviços CORDIS das melhorias alcançadas; o órgão de gestão do CORDIS, no qual estão representadas todas as direcções-gerais da investigação e as agência de execução desse domínio e que assegura que o desenvolvimento dos serviços CORDIS está em conformidade com os requisitos de 7.º PQ.

O programa de trabalho do CORDIS para 2010 prevê a introdução de uma apresentação comum para todos os serviços de alto nível CORDIS, a melhoria do serviço de pesquisa e a apresentação melhorada dos resultados de pesquisa.

O Sistema de Transparência Financeira fornece informações pormenorizadas sobre os beneficiários. Neste contexto, prevê-se oferecer, em meados de 2010, informações mais pormenorizadas sobre os beneficiários do financiamento destinado à investigação relativamente às autorizações de 2009. Em especial, será possível identificar os beneficiários de cada projecto de investigação e não somente o coordenador do projecto como sucede actualmente. Paralelamente a este desenvolvimento, será colocada no sítio Web CORDIS uma ligação que permitirá aos utilizadores aceder facilmente às informações relativas aos beneficiários do financiamento da investigação.